

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
nº 02/2026**

A professora Bárbara Tirloni da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 015/2026 – IC Unificado. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 015/2026 – IC Unificado e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	<i>Síntese e caracterização de novos catalisadores aplicados à produção fotocatalítica de hidrogênio</i>
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Naturais e Exatas
Departamento/Laboratório	Departamento de Química – Laboratório de Materiais Inorgânicos
Registro na UFSM nº	063051
Área do CNPq (3º nível)	Química Inorgânica

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	29 de junho a 03 de julho de 2026
Avaliação dos candidatos	06 a 07 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	07 de julho de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	08 de julho de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	09 de julho de 2026
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	Até 10 de julho de 2026
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma das cotas PROBIC e PIBIC do Edital 015/2026 – IC Unificado
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 29 de junho a 03 de julho de 2026.

3.2 Horário: inscrição on-line até o dia 03 de julho de 2026.

3.3 Local: enviar e-mail para barbara.tirloni@ufsm.br (coordenadora do projeto), com assunto do e-mail: Inscrição para Bolsa IC Unificado.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula nos cursos de graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar do curso de graduação que está atualmente matriculado(a).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq (PIBIC) ou Fapergs (PROBIC), terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, (bolsa PROBIC/Fapergs: Banrisul, PIBIC/CNPq: Banco do Brasil) para viabilizar implementação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo 20 (vinte) horas semanais.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

a) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química da UFSM;

b) Ter sido aprovado(a) ou estar cursando as disciplinas de Estrutura Química da Matéria e Transformações Químicas ou disciplina(s) equivalente(s);

c) Ter sido aprovado(a) ou estar cursando a disciplina de Introdução à Química Experimental ou disciplina equivalente;

d) Ter disponibilidade de pelo menos 16 (dezesesseis) horas semanais para a execução das atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Ficha de Cadastro (Anexo A): será avaliado a experiência prévia do(a) candidato(a) em projetos na área deste edital e a disponibilidade de horários para a execução das atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Análise da Carta de Intenções (ANEXO B): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 10% da nota.

6.1.3 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

6.1.5 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 20% da nota. O local ou link e horários da entrevista serão encaminhados para o e-mail do candidato até o dia 05/07/2026.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail aos candidatos(as) conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.3 Maior idade.

7.4 Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o melhor classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7.5 O resultado final de seleção será divulgado no site da UFSM, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.6 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.7 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

9.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: barbara.tirloni@ufsm.br

Santa Maria, 26 de junho de 2026.

Bárbara Tirloni

Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 063051

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).